



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2013



Série

Número 232

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 171/2013

Subdelega, no Diretor Regional de Estradas, a competência para a prática de todos os atos necessários à aprovação formal do projeto de execução referente à empreitada da “Via Expresso Machico / Faial - Troço Terça Ribeira Grande - Trabalhos Complementares”.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 171/2013**

Considerando que a Direção Regional de Estradas integra um dos serviços da Administração Direta da R.A.M. no âmbito das atribuições da Vice -Presidência do Governo Regional nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2011/M de 19 de Dezembro, que aprovou a Orgânica da Vice-Presidência do Governo Regional, entretanto alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2012/M de 24 de Dezembro de 2012;

Considerando que a R.A.M., através da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira sucede nas obrigações contratuais que integravam a esfera jurídica da RAMEDM Estradas da Madeira, S.A., assumindo a posição de dono da Obra da Empreitada Via Expresso Machico / / Faial - Troço Terça Ribeira Grande - Trabalhos Complementares;

Considerando que razões de simplificação administrativa aconselham a não submissão ao Vice-Presidente do Governo de todos os assuntos em que, nos

termos do referido anteriormente, é esta a entidade competente a intervir;

Em conformidade com o disposto nos artigos 1.º; n.º 3 do artigo 3.º da referida Lei Orgânica e no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Subdelego no Diretor Regional de Estradas a competência para a prática de todos os atos necessários à aprovação formal do projeto de execução referente à empreitada “Via Expresso Machico / Faial - Troço Terça Ribeira Grande - - Trabalhos Complementares”.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 12 de dezembro de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,9;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€3468;
Três laudas.....	€28,66 cada	€898;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€1224;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€1580;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€3,75;
Duas Séries.....	€52,38	€6,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€7,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)